



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
CNPJ: 01.612.602/0001-62.

Lei Municipal de Nº 262 /2024, de 19 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO NA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 38.799,84 DA PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 14.399 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações de fomento à cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta as ações culturais da Lei Federal PNAB- Política Nacional Aldir Blanc, para atender a política permanente de cultura no município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pajeú do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 38.799,84 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinados a ocorrer com as despesas de manutenção da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal 14.399 de 2022.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta da União/Fundo Nacional de Cultura do Ministério da Cultura, com as seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 36 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE: 36.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUNÇÃO: 13- Cultura

SUB FUNÇÃO: 392- Difusão Cultural

PROGRAMA: 0119 – Cultura Viva

ATIVIDADE: 2058 Realização e Apoio a Eventos Cívicos, Culturais e Religiosos

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS	CUSTEIO
3.3.90.31 - Premiações Cult., Art., Cient., Desp., e outros.	719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 12.000,00
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.	719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 6.799,84
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
CNPJ: 01.612.602/0001-62.

Art. 3º – Fica incluso o presente Crédito adicional especial na lei municipal Nº 248/2023 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, na lei municipal 223/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município e na lei 258/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato normativo.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí – PI, 19 de abril de 2024.

CLAUDIO PEREIRA
DOS

SANTOS:00678765367

Assinado de forma digital por
CLAUDIO PEREIRA DOS
SANTOS:00678765367
Dados: 2024.04.22 10:26:35 -03'00'

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

